



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**

DECRETO Nº 66/2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO SAMAE – SERVIÇO  
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO NO EXERCÍCIO DE 2018.**

**IBANEIS LEMBECK**, Prefeito de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida no art. 5º alínea a da Lei Orçamentária n.º 2.074/2017 de 05 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2018 do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Ludgero, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

Órgão.....:	08	- SAMAE	
Unid.Orç:	01	- Sistemas de Água e Esgoto Sanitário	
Função.:	17	- Saneamento	
Sub-função	512	- Saneamento Básico Urbano	
:			
Programa:	15	- Saneamento Básico para Todos	
Atividade:	207	Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa	
	0		
Fonte Recurso	200	00.01.0200 Recursos Ordinários - Samae	
Elemento:	<b>3.3.71.00.00.00.00.00.01.0200.00</b>	Transferências a Consórcios Públicos	<b>R\$ 33.000,00</b>

**TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO.....R\$ 33.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º deste Decreto, é indicado como fonte de recurso, na forma do disposto no Artigo 8º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e disposto na Lei 2.042/2016 de 29 de novembro de 2016, a **anulação de Dotações** do Orçamento vigente, conforme segue :

Órgão.....:	08	- SAMAE
Unid.Orç:	01	- Sistemas de Água e Esgoto Sanitário



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**

Função.:	17	- Saneamento	
Sub-função :	512	- Saneamento Básico Urbano	
Programa:	15	- Saneamento Básico para Todos	
Atividade:	207 0	Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa	
Fonte Recurso	200	00.01.0200 Recursos Ordinários - Samae	
Elemento:	<b>3.1.90.00.00.00.00.0.2.00. 0</b>	Aplicações Diretas	<b>R\$ 33.000,00</b>

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 33.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Ludgero – SC, 08 de Novembro de 2018.

**IBANEIS LEMBECK**  
Prefeito de São Ludgero

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**RODRIGO PAVEI**  
Secretário Administração Finanças e Planejamento